



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

EDITAL Nº 90/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO A PROGRAMAS DE INCUBAÇÃO SOCIAL VOLTADOS À AGRICULTURA
FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO LOCAL**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – JÚLIO DE CASTILHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO, EDITAL Nº 90/2022 do Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos, referente ao PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROGRAMAS DE INCUBAÇÃO SOCIAL VOLTADOS À AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO LOCAL

1 DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

1.1.Fomentar, por meio de recursos extraorçamentários da Emenda Parlamentar que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Julio de Castilhos (IFFar JC), recebeu para realização de ações de extensão aplicadas à agricultura familiar e ao desenvolvimento local.

1.2.O IFFar JC, por meio do presente edital, tem por objetivo promover o desenvolvimento regional através de ações institucionais alinhadas às finalidades e características de sua lei de criação.

1.3.O número de propostas selecionadas está condicionado ao valor orçamentário recebido para a finalidade do presente Edital, R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

1.4 A consecção do recurso irá contemplar propostas de programas que atuem na agricultura familiar e no desenvolvimento social local.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1.Quanto ao coordenador da proposta: ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IFFar JC.

2.1.1.Servidores não efetivos do IFFar JC podem participar como colaboradores, conforme Art.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

57 da Resolução Consup nº 078/2019.

2.1.2. Servidores em afastamento integral e/ou licenças de qualquer natureza não podem coordenar ações e projetos durante a sua vigência de execução e prestação de contas.

2.1.3. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar.

2.2. Quanto à proposta:

a) ser desenvolvida na forma de ação de extensão **Programa**, submetida via o Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e observadas as regulamentações específicas do IFFar;

b) atender às normas deste edital e os prazos do cronograma (Anexo I).

c) incluir, no mínimo, 01 (um) estudante na condição de voluntário ou bolsista, observadas as seguintes orientações:

- i) estar matriculado, preferencialmente, na área de conhecimento da ação; e,
- ii) estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas.

3 DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. São elegíveis as iniciativas na forma de ação de extensão (programa) voltadas à agricultura familiar e desenvolvimento local por meio do estímulo ao cooperativismo, ao empreendedorismo, à inovação, à agregação de renda e à melhoria da qualidade de vida dos agricultores.

4 DA ELABORAÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta, no limite de 1 (uma) por servidor, deve ser elaborada e submetida de acordo com o prazo previsto no cronograma (Anexo I), conforme a modalidade da proposta (curso ou projeto).

4.1.1. O prazo de execução do projeto é de 01/07/2022 a 31/12/2022.

4.1.2. O coordenador deve incluir, como anexo à proposta, o Plano de Trabalho (Anexo II).

4.1.3. O coordenador deve incluir, como anexo à proposta, o Plano de Trabalho do Estudante (Anexo III).

4.2. Na inscrição, a documentação e as informações prestadas pelo servidor são de responsabilidade do mesmo, sendo passível de exclusão do processo seletivo a não inclusão da documentação necessária em atendimento aos requisitos deste edital.

4.3. Os recursos financeiros devem ter como finalidade a manutenção e a qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão, podendo ser aplicados apenas em despesas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

de custeio, em conformidade com os dispostos na Resolução do Consup nº 077/2019.

4.3.1. As propostas que contemplem a melhoria e estrutura dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção (LEPEP) devem, obrigatoriamente, desenvolver a ação de extensão, no todo ou em parte, nas referidas instalações, com previsão das atividades na descrição da proposta, bem como justificar a aplicação do recurso nas instalações.

4.4. Os recursos financeiros necessários para o custeio devem ser descritos no item orçamento detalhado, de forma discriminada, nas seguintes despesas:

a) serviços de terceiros/pessoa jurídica: instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, assinatura de revistas e periódicos e congressos, desenvolvimento de software, despesas acessórias de importação e outros;

b) material de consumo: material de uso em laboratórios, material para reparos de infraestrutura, material de desenho e de expediente, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos e biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias em laboratórios, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho;

c) pessoa física: bolsa incentivo ao discente do IFFar selecionado pelo coordenador da ação de extensão (curso ou projeto), no prazo máximo de julho a dezembro de 2022, com remuneração de:

- i) R\$ 200,00 mensais - nível médio - pela dedicação de 12 horas semanais; ou,
- ii) R\$ 300,00 mensais – nível superior - pela dedicação de 12 horas semanais.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. As propostas, para fins de concessão do apoio financeiro, serão avaliadas da seguinte forma, sendo: **avaliação - eliminatória**, realizada pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção e pela coordenação de Extensão para fins de homologação das propostas inscritas, que observará o atendimento às normas do edital (Anexo IV);

5.1.1. Os recursos previstos no presente edital será dividido entre as propostas selecionadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.2.Cada servidor será beneficiado com recurso financeiro para o desenvolvimento de 01 (uma) proposta aprovada no âmbito deste edital.

6.3.A concessão do recurso financeiro poderá ocorrer de forma parcial ou integral, observado o previsto no orçamento da proposta e sua disponibilidade.

7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1.Recurso da avaliação: o coordenador com projeto avaliado pode interpor recurso da avaliação de sua proposta no prazo previsto no cronograma (Anexo I), utilizando-se do modelo do Anexo V, encaminhando a solicitação para o e-mail dpep.jc@iffarroupilha.edu.br.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1.O coordenador do projeto deve prestar contas no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), sob pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

8.1.1.Em caso de desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da proposta contemplada, os saldos financeiros remanescentes devem ser devolvidos ao IFFar no prazo máximo de 30 (trinta) dias e fazer a devida prestação de contas, sob pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

8.2.A prestação de contas deverá seguir o previsto na Resolução do Consup nº 077/2019.

8.3.Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência da proposta contemplada, ainda que previstas na descrição orçamentária, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.

8.4.O coordenador da proposta deverá preencher:

- a) o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no SIGAA – Módulo Extensão; e,
- b) o Formulário de Prestação de Contas (Anexo VI), com a relação de itens de custeio e respectivas notas fiscais/recibos, incluindo como anexo por ocasião da submissão do Relatório Técnico Final.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Após o procedimento de inscrição, em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos comprobatórios à inscrição.

9.2.Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

9.3. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente ao Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção do campus.

9.4. A execução orçamentária e financeira das ações deverão ocorrer nos seus respectivos prazos legais, conforme legislação vigente.

9.5. O IFFar JC divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

9.6. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Júlio de Castilhos/RS, 14 de junho de 2022.

Rodrigo Carvalho Carlotto
DIRETOR GERAL
Port. N° 332/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO I
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Inscrições	14/06 a 24/06/2022
2	Relação preliminar das inscrições e resultado da avaliação	27/06/2022
3	Prazo para interposição de recursos referentes à relação preliminar das inscrições e à avaliação	28/06/2022
4	Resultado dos recursos, relação definitiva das inscrições e resultado final da avaliação	29/06/2022
5	Prazo final para prestação de contas	15/11/2022
6	Início da execução do projeto	01/07/2022
7	Prazo final para execução do projeto	01/03/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO	
1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1 Título do Projeto: ...	
1.2 Campus de Origem: Júlio de Castilhos	
1.3 Área: Projetos de extensão	
1.4 Linha Temática: ...	
1.5 Outras Instituições Envolvidas: ...	
1.6 Público Alvo: ...	
1.7 N° Total de Pessoas a serem Beneficiadas: ...	
1.8 N° Total de Pessoas da Comunidade Externa a serem Beneficiadas: ...	
1.9 Período de Realização: ...	
1.10 Local a ser Realizado: ...	
Coordenador do Projeto: ...	
CPF: ...	SIAPE: ...
Categoria do servidor: ...	Telefones para Contato: ...
Titulação: ...	E-mail: ...

2. DADOS DO PROJETO:						
2.1 Objetivos: ...						
2.2 Justificativa (técnica/econômica/social): ...						
2.3 Ações Previstas (descrição detalhada das especificações técnicas do objeto)						
2.3.1 Ação 1: ... Recurso estimativo da atividade: ...						
2.3.2 Ação 2: ... Recurso estimativo da atividade: ...						
2.3.3 Ação 3: ... Recurso estimativo da atividade: ...						
2.3.4 Ação 4: ... Recurso estimativo: ...						
2.3.5 Ação 5: ... Recurso estimativo: ...						
2.3.6 Ação 6: ... Recurso estimativo: ...						
2.4 Total do projeto: ...						
2.5 Resultados esperados: ...						
<i>Etapas de Execução</i>	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
...						
...						
...						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

...						
...						

ORÇAMENTO DETALHADO				
Item da Despesa	Elemento de despesa	Discriminação	Valor unitário	Valor total
Material de consumo				
Pessoa física (bolsas)				
Serviços de terceiro - pessoa jurídica				
Total Geral				

Júlio de Castilhos, ____ de _____ de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

DADOS DO PROJETO						
Título do projeto:						
Nome do coordenador:						
Carga horária semanal a ser cumprida pelo estudante:						
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE NO PROJETO						
CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO						
Mês de início/ano (a partir de julho de 2022 - até dezembro de 2022):						
	Mês					
Atividades	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Coordenador do projeto

___/___/2022
Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA

FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA	
Nº do Edital:	
Título do projeto:	
Nome do coordenador:	
Campus:	
REQUISITOS ELIMINATÓRIOS	
01 - A proposta contempla a linha de atuação na qual concorre?	() Sim () Não
02 - A proposta contempla a participação de estudante(s)?	() Sim () Não
03 - A proposta contempla a natureza de desenvolvimento regional?	() Sim () Não
04 - A proposta atende as demais normas previstas no edital?	() Sim () Não
RESERVADO AOS AVALIADORES	
IDENTIFICAÇÃO E RESULTADO	
Nome e assinatura:	
Nome e assinatura:	
Nome e assinatura:	
Resultado da análise: () Homologado () Não Homologado	

